

PORTARIA Nº 131/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 26164/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA MUNIZ RIBEIRO**, Analista Fazendário, matrícula nº 3022966, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 17.425,40 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.608,76 - Adicional (51%) R\$ 820,47 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 2.142,08 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 446,69 - Gratificação de Produção (457,33%) R\$ 7.356,61 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) (313,96%) R\$ 5.050,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 132/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 33762/2017, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GENY SOUZA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3026911, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 13.294,95 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (48%) R\$ 371,47 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação Função de Confiança Grau 61 (50%) R\$ 161,71 - Gratificação Suplementar (666,5472%) R\$ 5.158,34 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) - (735,6996%) R\$ 5.693,50 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (12%) R\$ 79,33 - Complementação Salarial (9,33%) R\$ 72,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 135/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 5284/2018 e 5278/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 33486, instituída pelo ex-segurado **VANDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), 40h, matrícula nº 202, integrada por 2 (dois) dependentes, **Valmirete Nogueira de Almeida Oliveira** e **Vagner Nogueira de Almeida Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 2.670,27 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2018, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 01/04/2021 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
3949/2019	RAFAELA MENDONCA DE OLIVEIRA	3096439	RAFAELA MENDONCA ITALIANO
7325/2019	DURVALICE ALMEIDA DOS SANTOS	3103153	DURVALICE ALMEIDA DE FREITAS BORGES
3606/2019	JUCINEIDE ALVES DA PAIXAO	3118445	JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

Salvador, 22 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
5909/2017	DIRLENE FERREIRA DA E SAMPAIO	1º
15916/2017	CARLA DA SILVA DOS SANTOS	2º
1199/2019	JOSILANDE NASCIMENTO DOS SANTOS	2º

Salvador, em 22 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 913
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ GALDINO DE SOUZA, 41, TÉRREO - RIO VERMELHO
ÁLVARA SANITÁRIO: 768/2017
PROCESSO: 104541
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEMIS FREDSON PEREIRA BATISTA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8081

Salvador, em 23 de abril de 2019.

ANA PAULA PITANGA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº030/2019

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito as publicações da Portaria nº020/2019, nº021/2019, nº022/2019, nº023/2019, nº024/2019 referente a designação de servidores como Gestor (a) de parceria.
Publicado no DOM nº 7.352 de 23 de abril de 2019, Pág. 12.

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE, 25 de abril de 2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a regularização dos convênios nº 15/2015 e 50/2015 firmados entre a SEMPRE e a FATUMBI, buscando viabilizar alternativas legais para compensação de débitos, observando MROSC e Decreto Municipal nº 29.129/2018, estabelecendo prazo de 60 dias para manifestação pela SEMPRE.

Art. 2º Solicitar, à SEMPRE, a relação das entidades com convênios e parcerias vigentes, destacando as que apresentam quaisquer pendências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente